

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmc.m.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3208 ANO 13
CRUZ MACHADO (PR), 05 DE JUNHO DE 2025



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | |
|-----------------|----|
| Leis..... | |
| Decretos..... | 01 |
| Portarias..... | 04 |
| Licitações..... | 12 |
| Extratos..... | |
| Relatórios..... | |

| | |
|--------------------------------|----|
| Diversos..... | 14 |
| ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES | |
| Resoluções..... | |
| Portarias..... | |
| Diversos..... | 15 |
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO | |
| Leis..... | |

| | |
|-----------------|--|
| Decretos..... | |
| Portarias..... | |
| Licitações..... | |
| Extratos..... | |
| Relatórios..... | |
| Diversos..... | |

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5682/2025

DATA: 05 de junho de 2025

SÚMULA: Nomear, Karin Cristina Knopf para o cargo de Assistente Administrativo.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Karin Cristina Knopf, portadora da CTPS 0693122/0010-PR e RG 3.770.926/SC, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, Nível 12 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, se-

gundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 05 de junho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5683/2025

DATA: 05 de junho de 2025

SÚMULA: Nomear, Caroline Bigosinski para o cargo de Assistente Administrativo.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Caroline Bigosinski, portadora da CTPS 1112771/8916-PR e RG 14.011.248-8/PR, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, Nível 12 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica-

ção, revogadas as disposições em contrário.

de Cruz Machado/PR, em 05 de junho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 05 de junho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5686/2025

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DATA: 05 de junho de 2025

DECRETO Nº 5684/2025

DECRETO Nº 5685/2025

SÚMULA: Nomear, Amanda Delonzek para o cargo de Auxiliar de Clínica Dentária.

DATA: 05 de junho de 2025

DATA: 05 de junho de 2025

SÚMULA: Nomear, Ricardo Krawczyk para o cargo de Lavador.

SÚMULA: Nomear, Rosangela Berezowski Demuth para o cargo de Enfermeiro.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

NOMEAR

NOMEAR

Artigo 1º - Amanda Delonzek, portadora da CTPS nº 5457279/0060-PR e RG nº 14.569.705-0/PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Clínica Dentária, Nível 2 - Ref. A, com jornada de 30 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 1º - Ricardo Krawczyk, portador da CTPS 6267420/0060-PR e RG 6.600.310-8/PR, para exercer o cargo de Lavador, Nível 5 - Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 1º - Rosangela Berezowski Demuth, portadora da CTPS nº 1005176/0030-PR e RG nº 10.630.600-1/PR, para exercer o cargo de Enfermeiro, Nível 21 - Ref. A, com jornada de 36 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único - A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo único - A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo único - A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 05 de junho de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 05 de junho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5687/2025

DATA: 05 de junho de 2025

SÚMULA: Nomear, Sérgio Dupczak para o cargo de Soldador.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Sérgio Dupczak, portador da CTPS 1551531/0050-PR e RG 12.403.601-1/PR, para exercer o cargo de Soldador, Nível 10 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 05 de junho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5688/2025

DATA: 05 de junho de 2025

SÚMULA: Nomear, Karina

Amanda Niescioruk para o cargo de Técnico em Enfermagem.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Karina Amanda Niescioruk, portadora da CTPS nº 4950383/0060-PR e RG nº 14.104.768-0/PR, para exercer o cargo de Técnico Em Enfermagem, Nível 08 - Ref. A, com jornada de 36 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 05 de junho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5689/2025

DATA: 05 de junho de 2025

SÚMULA: Nomear, Andréa Grando para o cargo de Dentista.

CARLOS NOWAK, PREFEITO

MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Andréa Grando, portadora da CTPS 22524/00048-PR e RG 4.838.025-5/PR, para exercer o cargo de Dentista, Nível 21 – Ref. A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 05 de junho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5690/2025

DATA: 05 de junho de 2025

SÚMULA: Nomear, Kelly Ribas Klocko para o cargo de Farmacêutico.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E

DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Kelly Ribas Klocko, portadora da CTPS 3884906/5850-PR e RG 14.875.177-3/PR, para exercer o cargo de Farmacêutico, Nível 21 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 05 de junho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5691/2025

DATA: 05 de junho de 2025

SÚMULA: Nomear, Tiago Liecnienski para o cargo de Borracheiro.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Tiago Liecnienski, portador da CTPS 6853035/0060-PR e RG 14.074.706-8/PR, para exercer o cargo de Borracheiro, Nível 9 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 05 de junho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5692/2025

DATA: 05 de junho de 2025

SÚMULA: Nomear, Ivan Josnei Otremba para o cargo de Borracheiro.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Ivan Josnei Otremba, portador da CTPS 1037448/6930-PR e RG 13.893.032-7/PR, para

exercer o cargo de Borracheiro, Nível 9 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 05 de junho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº. 384/2025

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do obje-

to contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 065/2025, Dispensa de Licitação nº 011/2025, cujo objeto visa à contratação de empresa para fornecimento de refeições, compreendendo café da manhã e almoço, destinadas ao atendimento das equipes participantes e da comissão organizadora do 3º Torneio de Pesca ao Dourado, a ser realizado no dia 21 de junho de 2025, na Área de Lazer de município de Cruz Machado, o Servidor:

Gabriel Giovani Marczal, matrícula nº 2299.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Esportes, o Sr. Everton Zwierzykowski, autor do

termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrati-

vas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 05 de junho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 385/2025

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 059/2025, Pregão Eletrônico nº 038/2025, cujo objeto visa à contratação de empresa especializada para o Registro de Preço objetivando o fornecimento de refeições ao município de Cruz Machado/PR, para serem utilizadas por autoridades em geral a critério da administração desta municipalidade, o Servidor:

José de Oliveira, matrícula nº 1496.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e aná-

lise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados

tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, a Sra. Jessica Gaias Sott, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vi-

gor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 06 de junho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 386/2025

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 057/2025, Pregão Eletrônico nº 036/2025, cujo objeto visa à prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares e odontológicos, pertencentes à Secretaria de Saúde desta municipalidade, os Servidores:

Wagner Serrer, matrícula nº 2364.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, se-

rão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados,

com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibi-

lizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato a Secretária Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Diego Train, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria

Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 06 de junho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 387/2025

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 058/2025, Pregão Eletrônico nº 037/2025,

cujo objeto visa à contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços informatizados de pagamento de auxílio alimentação, mediante implementação, gerenciamento, emissão, administração fornecimento, distribuição e carregamento de crédito de auxílio alimentação aos servidores, via cartão eletrônico, com tecnologia de chip, para fornecimento de vale alimentação aos servidores desta municipalidade, os Servidores:

Gabriella Leticia Costek, matrícula nº 2286.

Danilo Sokolowski, matrícula nº 960.

Harlei Rubinson Estrengue da Silva, matrícula nº 415.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios

e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção,

pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, a Sra. Jessica

Gaias Sott, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de

dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 06 de junho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES**ATA DE SESSÃO DE SORTEIO DE LEILOEIROS**CREDENCIAMENTO nº.
001/2025PROCESSO Nº 33/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte cinco, às nove horas, reuniram-se na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Centro, a Agente de Contratação, Sr^a Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Equipe de Apoio, Sr^a Lilian Maciel de Oliveira e Sr^o Luiz Fernando Soares Gabelini, para procederem com o SORTEIO dos leiloeiros habilitados no credenciamento 001/2025. Para tanto, foi encaminhado, via e-mail aos habilitados, o link da reunião on-line no dia 30/05/2025, agendada para às 09h00min do dia 05/06/2025. A sessão pública de sorteio foi realizada na plataforma Meet, através do link: <https://meet.google.com/mud-uqky-jys>, para o acompanhamento dos leiloeiros habilitados. Assim, para a realização do sorteio foi realizado o compartilhamento da tela do aplicativo eletrônico [<https://sorteio.com/sorteio-de-nomes>], onde foram inseridos todos os nomes dos leiloeiros. Posteriormente o nome dos credenciados foram lidos em voz alta a todos que estivessem acompanhando a sessão pública.

Ato contínuo, foi realizado o sorteio, sendo a seguinte ordem de classificação:

- 1º Marcus Vinicius Yoshimi Uebara
- 2º Jaqueline Sperança
- 3º Lelia Maria de Paula Lenz Ce-

- 4º Pedro Lerner Kronberg
- 5º Joacir Monzon Pouey
- 6º Adalberto Scherer Filho
- 7º Sidney Belarmino Ferreira Júnior
- 8º Giancarlo Peterlongo Lorenzin
- 9º Jonas Gabriel Antunes Moreira
- 10º Elton Luiz Simon
- 11º Daniel Ribas Rosa Frahm
- 12º Camila de Moura Gaia Pellissari
- 13º Luiz Carlos Dall Agnol
- 14º Caroline de Sousa Ribas
- 15º Alex Sandro Vieira Felix
- 16º Hécio Kronberg
- 17º Ricardo Ferreira Gomes
- 18º Tatiana Paula Zani de Sousa
- 19º Daniel Elias Garcia
- 20º Jorge Marco Aurélio Biavanti
- 21º Fernando Caetano Moreira Filho
- 22º Luiz Barbosa de Lima Júnior
- 23º Lucas Rafael Antunes Moreira
- 24º Alex Wilian Hoppe
- 25º André Luiz Wuitschik
- 26º Sandra de Fátima Santos
- 27º Jeremy Wu Santiago da Costa e Silva
- 28º Paulo Alexandre Heisler
- 29º Marciano Mauro Pagliarini
- 30º Clever Elmes Milani
- 31º Lucas Eduardo Dalcanale
- 32º Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira
- 33º Marilaine Borges de Paula
- 34º Marcos Antônio Tulio
- 35º Fábio Marlon Machado

Dessa forma, conforme ordem de classificação, restou como 1º lugar ao leiloeiro Marcus Vinicius Yoshimi Uebara. Diante do acima exposto e, nos termos do item 7.5 do edital, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recurso quanto ao resultado final e à classificação.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Agente de ContrataçãoLilian Maciel de Oliveira
Equipe de ApoioLuiz Fernando Soares Gabelini
Equipe de Apoio**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**PROCESSO 32/2025
PREGÃO ELETRÔNICO
29/2025

Após análise realizada, esta Pregoeira decide conhecer a impugnação interposta pela empresa MALLON CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS, e quanto ao mérito JULGA IMPROCEDENTE, devido ao edital não possuir nenhuma irregularidade, estando em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais legislação aplicável. Dê ciência a impugnante e aos demais interessados, após divulgue – se esta decisão junto ao site www.pmcm.pr.gov.br, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade

Cruz Machado, 05 de junho de 2025.

Vera Maria Benzak Krawczyk
PregoeiraRETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
28/2025

PROCESSO Nº 31/2025

A Pregoeira do Município

de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 02/2025, informa aos interessados a reatificação do Edital do Pregão Eletrônico 28/2025, quanto a seguinte situação:

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira



- Alterar o descritivo do item 52, constante no Anexo I-A Planilha de Detalhamento dos Itens, o qual passa a ter a seguinte redação:

Item 52:

NOTA FISCAL DE PRODUTOR CONTENDO 4 VIAS DE CORES DIFERENTES. 1º VIA 240X280MM, 1X0 COR TINTA ESCALA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CB-(COR PRETA),// 2º VIA 240X280MM, 1X0 COR TINTA ESCALA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CFB-(COR VERMELHA),/// 3º VIA 240X280MM, 1X0 COR TINTA ESCALA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CFB-(COR AZUL), 4º VIA 240X280MM, 1X0 COR TINTA ESCALA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CF-(COR VERDE). numeração a ser fornecida pela contratante no ato do pedido. FORMULARIO CONTINUO.

- Alterar a quantidade do item 52, constante no Anexo I-A Planilha de Detalhamento dos Itens:

Onde se lê: 11.000,000 MLH

Leia-se: 11 MLH

- Alterar o valor unitário do item 52, constante no Anexo I-A Planilha de Detalhamento dos Itens:

Onde se lê: 0,8500

Leia-se: 850,00

Altera-se a data e hora de abertura do referido certame para o dia 25/06/2025 às 13:30 horas.

Cruz Machado, 05 de junho de

DIVERSOS

05/06/2025 14:04

Relatório de Diárias

Pág. 1

| SERVIDOR | MATRÍC | SAÍDA | RETORNO | DIAS | CUSTO | VL.UNIT | TOTAL | DESTINO | MEIO TRANSP. | MOTIVO |
|---------------------------|--------|------------|------------|------|-------|---------|-------|------------------|-----------------------|---|
| Carlos Alessandro Kloczk | 2138 | 01/06/2025 | 01/06/2025 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | Paula Freitas | Van SEX-0H44 | Viagem a serviço da Secretaria de Esportes |
| Odenilson Cecil Schmeing | 2146 | 02/06/2025 | 02/06/2025 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Van SEX-0H44 | Viagem a serviço da Secretaria de Esportes |
| Gabriel Giovanni Marczal | 2299 | 03/06/2025 | 03/06/2025 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | Paula Freitas | Van SEX-0H44 | Jogos |
| Eliane Stelmastchuk Sott | 1296 | 04/06/2025 | 04/06/2025 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Oroch SEJ-4G15 | Entrega de documentação |
| Jose Maria Ribeiro | 1446 | 04/06/2025 | 05/06/2025 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Campo Largo | GOL BEW-9A48 | Transporte de Pacientes |
| Rotinei Wrublewski | 1449 | 04/06/2025 | 04/06/2025 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Curitiba | TIGGO 8 SEV7B80 | Transporte de Pacientes |
| Helio Luiz Rockenbach | 558 | 04/06/2025 | 04/06/2025 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Curitiba | Micro SEF9I90 | Transporte de Pacientes |
| Gilmar Muncinelli | 588 | 04/06/2025 | 04/06/2025 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Logan BBL - 9453 | Serviços atinentes à Sec. de Assistência Social |
| Ronei da Silva Nadolny | 635 | 04/06/2025 | 04/06/2025 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Micro ARN-4021 | Transporte de Pacientes |
| Mauricio da Silva Santos | 1448 | 04/06/2025 | 04/06/2025 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Micro AYI-3983 | Transporte de Pacientes |
| Lucas Pasa Dziurkowski | 2044 | 04/06/2025 | 04/06/2025 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Curitiba | SPIN SEZ9G94 | Transporte de Pacientes |
| Sandro Antonio Gadamski | 2559 | 03/06/2025 | 03/06/2025 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Logan BER 7D15 | Transporte de Pacientes |
| Sandro Antonio Gadamski | 2559 | 04/06/2025 | 04/06/2025 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Logan BER 7D15 | Transporte de Pacientes |
| Joelmir Marcelo de Siquei | 1447 | 03/06/2025 | 03/06/2025 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | TIGGO 8 SEV7B80 | Transporte de Pacientes |
| Silvio Hunik | 2135 | 03/06/2025 | 03/06/2025 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Iraí | HB20 SEW0E13 | Transporte de Pacientes |
| Lucas Pasa Dziurkowski | 2044 | 03/06/2025 | 03/06/2025 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Amb Sprinter SED-4H22 | Transporte de Pacientes |
| Marcos Sidoli | 2043 | 03/06/2025 | 03/06/2025 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Ambulância AYJ-7A98 | Transporte de Pacientes |
| Wagner Serrer | 2364 | 04/06/2025 | 04/06/2025 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Gol BBX - 9790 | Curso/Capacitação |
| Mauricio da Silva Santos | 1448 | 03/06/2025 | 03/06/2025 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Micro AYI-3983 | Transporte de Pacientes |
| Claudir Vonei Filipiak | 581 | 03/06/2025 | 03/06/2025 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Curitiba | VAN FORD TAX0E83 | Transporte de Pacientes |
| Ronei da Silva Nadolny | 635 | 03/06/2025 | 03/06/2025 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Curitiba | SPIN SEZ9G94 | Transporte de Pacientes |
| Josni Lopes | 263 | 04/06/2025 | 04/06/2025 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Micro AZR-8099 | Transporte de Pacientes |
| Joelmir Marcelo de Siquei | 1447 | 04/06/2025 | 04/06/2025 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Ambulância BAG-8617 | Transporte de Pacientes |
| Josni Lopes | 263 | 03/06/2025 | 03/06/2025 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Micro ABI - 3D55 | Transporte de Pacientes |
| Helio Luiz Rockenbach | 558 | 03/06/2025 | 03/06/2025 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | GOL BEW-9A48 | Transporte de Pacientes |
| Joelmir Marcelo de Siquei | 1447 | 02/06/2025 | 02/06/2025 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Campo Largo | Amb Sprinter SED4H23 | Transporte de Pacientes |
| Fernando Hollen | 341 | 02/06/2025 | 02/06/2025 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Guarapuava | HB20 SEW0E13 | Transporte de Pacientes |

05/06/2025 14:04

Relatório de Diárias

Pág. 2

| SERVIDOR | MATRÍC | SAÍDA | RETORNO | DIAS | CUSTO | VL.UNIT | TOTAL | DESTINO | MEIO TRANSP. | MOTIVO |
|--------------------------|--------|------------|------------|------|---------|---------|---------|------------------|------------------|--|
| Lucas Pasa Dziurkowski | 2044 | 02/06/2025 | 02/06/2025 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Curitiba | SPIN SEZ9G94 | Transporte de Pacientes |
| Claudinei Luczckeivicz | 441 | 02/06/2025 | 02/06/2025 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Curitiba | HB20 SEW0E13 | Transporte de Pacientes |
| Helio Luiz Rockenbach | 558 | 02/06/2025 | 02/06/2025 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Curitiba | Van BEP-7C60 | Transporte de Pacientes |
| Mauricio da Silva Santos | 1448 | 02/06/2025 | 02/06/2025 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Micro AYI-3983 | Transporte de Pacientes |
| Rotinei Wrublewski | 1449 | 02/06/2025 | 02/06/2025 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Curitiba | TORO AT9 TBD4B66 | Transporte de Pacientes |
| Daniel Tracz | 1550 | 02/06/2025 | 02/06/2025 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Kwid BEP-7C57 | Transporte de Pacientes |
| Josni Lopes | 263 | 02/06/2025 | 02/06/2025 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Micro ABI - 3D55 | Transporte de Pacientes |
| Ronei da Silva Nadolny | 635 | 02/06/2025 | 02/06/2025 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | GOL BEW-9A72 | Transporte de Pacientes |
| Augusto Marczal Sobrinho | 484 | 01/06/2025 | 01/06/2025 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Ponta Grossa | GOL BEW-9A72 | Transporte de Pacientes |
| Daniel Tracz | 1550 | 04/06/2025 | 04/06/2025 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | L200 BCO-4675 | Transporte de Pacientes |
| Augusto Marczal Sobrinho | 484 | 04/06/2025 | 04/06/2025 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Kwid BEP-7C57 | Transporte de Pacientes |
| Odenilson Cecil Schmeing | 2146 | 05/06/2025 | 08/06/2025 | 4 | 1140.00 | 350.00 | 1140.00 | Cantagalo | Van SEX-0H44 | Viagem a serviço da Secretaria de Esportes |



ATOS DOS CONSELHOS E
COMISSÕES

DIVERSOS



PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Prefeito do Município de Cruz Machado/PR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**, destinado a seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – Pnab (Lei nº 14.399/2022), publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 3197, ano 13, do dia 21 de maio de 2025, considerando que não foram interpostos recursos no prazo estabelecido no item “7.6. Recurso da Etapa de Seleção”, conforme abaixo discriminado:

ONDE SE LÊ:**13.5. CRONOGRAMA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

| Etapa | Atividade | Período |
|-------|---|-------------------------|
| 01 | Publicação do Edital | 21/05/2025 |
| 02 | Período de Inscrições | 22/05/2025 a 28/05/2025 |
| 03 | Período de Avaliação e Seleção | 29/05/2025 |
| 04 | Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação e Seleção | 30/05/2025 |
| 05 | Período de Recursos do Resultado Preliminar da Avaliação e Seleção | 02/06/2025 a 04/06/2025 |
| 06 | Publicação dos Resultados dos Recursos da Avaliação e Seleção | 05/06/2025 |
| 07 | Período de Contrarrazões aos Resultados dos Recursos da Avaliação e Seleção | 06/06/2025 a 09/06/2025 |
| 08 | Publicação dos Resultados das Contrarrazões | 10/06/2025 |
| 09 | Entrega dos Documentos de Habilitação | 11/06/2025 a 13/06/2025 |
| 07 | Análise de Habilitação | 16/06/2025 |



| | | |
|----|---|-------------------------|
| 09 | Publicação do Resultado dos Habilitados e Inabilitados | 17/06/2025 |
| 10 | Período de Recursos do Resultado dos Habilitados e Inabilitados | 18/06/2025 a 24/06/2025 |
| 11 | Publicação do Resultado Final e Convocação para assinatura do Termo | 25/06/2025 |
| 12 | Assinatura do Termo | 26/06/2025 |

*Estas datas poderão sofrer alterações conforme necessidades da Administração Pública.

LEIA-SE:

13.5. CRONOGRAMA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

| Etapa | Atividade | Período |
|-------|---|-------------------------|
| 01 | Publicação do Edital | 21/05/2025 |
| 02 | Período de Inscrições | 22/05/2025 a 28/05/2025 |
| 03 | Período de Avaliação e Seleção | 29/05/2025 |
| 04 | Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação e Seleção | 30/05/2025 |
| 05 | Período de Recursos do Resultado Preliminar da Avaliação e Seleção | 02/06/2025 a 04/06/2025 |
| 06 | Entrega dos Documentos de Habilitação | 06/06/2025 a 10/06/2025 |
| 07 | Análise de Habilitação | 11/06/2025 |
| 08 | Publicação do Resultado dos Habilitados e Inabilitados | 12/06/2025 |
| 09 | Período de Recursos do Resultado dos Habilitados e Inabilitados | 13/06/2025 a 17/06/2025 |
| 10 | Publicação do Resultado Final e Convocação para assinatura do Termo | 18/06/2025 |
| 11 | Assinatura do Termo | 23/06/2025 |

*Estas datas poderão sofrer alterações conforme necessidades da Administração Pública.



As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Publique-se e cumpra-se.

Cruz Machado/PR, 05 de junho de 2025.

DANILO NEUENFELD
Secretário Municipal de Cultura

CARLOS NOWAK
Prefeito de Cruz Machado



CRUZ MACHADO
Prefeitura Municipal

MINISTÉRIO DA
CULTURA

